



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 03.089.383/0001-04

## *Câmara Municipal de Penaforte*

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2025**

***Altera o Artigo 1º da Resolução nº 002/2017 que alterou o Artigo 17 do Regimento Interno.***

O vereador **Sandriero Ferreira Rocha**, no uso de suas atribuições legais, projeta a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica alterado o Artigo 1º da Resolução nº 002/2017, extinguindo o cargo de Segundo Secretário, ficando o Artigo 17 do Regimento Interno com a seguinte redação:

“Art. 17. A mesa Diretora da Câmara Municipal de Penaforte é composta de Presidente, Vice-presidente e Secretário que se substituirão nesta ordem.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 25 de fevereiro de 2025.

**Sandriero Ferreira Rocha**  
**VEREADOR**